



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

ATA DE RECEBIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2026, a Agente de Contratação procedeu à análise das propostas adicionais apresentadas em decorrência da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de parque de diversões destinado à 26ª festa da leitoa no tacho que acontecerá no parque de rodeio de Lobato nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026 no município de Lobato/PR, com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, por meio do Termo de Convênio nº 0437/2026.

2. DO RECEBIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, às 08h30min do dia 04/08/2026, constatou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta:

Valor global estimado da contratação: R\$ 65.033,00 (sessenta e cinco mil, trinta e três reais)

EMPRESA	CNPJ	PORTE	VALOR TOTAL PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
FLINN DIVERSÕES PARK	09.301.505/0001-60	ME	60.000,00	ÚNICA PROPONENTE

2.2. Após análise da proposta apresentada, verificou-se que a única proponente atendeu às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, sendo sua proposta considerada válida e classificada provisoriamente.

2.3. A empresa **FLINN DIVERSÕES PARK**, inscrita no CNPJ nº 09.301.505/0001-60, apresentou o menor valor global, no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, permanecendo sua classificação condicionada à comprovação do atendimento integral dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Dispensa de Licitação nº 26/2026.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DILIGÊNCIA

3.1. Registra-se que a empresa FLINN DIVERSÕES PARK encaminhou, de forma antecipada e espontânea, parte da documentação de habilitação antes da convocação formal prevista no procedimento.

3.2. Todavia, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da segurança jurídica, será realizada a convocação formal da empresa para apresentação da totalidade da documentação de habilitação exigida no Edital de Dispensa de Licitação nº 26/2026.

3.3. Em sede de diligência, verificou-se a necessidade de complementação da documentação apresentada, devendo a empresa encaminhar, especialmente:

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

I – Contrato Social atualizado ou documento equivalente que comprove sua constituição e representação legal e;

II – Documentos do representante legal e dos sócios.

3.3.1. Os documentos e esclarecimentos solicitados em diligência pela Agente de Contratação, são indispensáveis à conclusão da análise de habilitação.

3.4. A empresa fica formalmente convocada para apresentar a documentação complementar até às **17h00min do dia 04/08/2026**, mediante envio para o endereço eletrônico dispensalicitacaolobatopr@gmail.com, sob pena de inabilitação, nos termos do Edital.

4. DAS DILIGÊNCIAS

4.1. Após o recebimento da documentação complementar, será realizada a análise da habilitação, admitindo-se diligências na forma do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer ou complementar a instrução processual.

4.2. As diligências poderão ser promovidas pela Agente de Contratação com a finalidade de esclarecer ou complementar informações relativas a documentos já apresentados, desde que destinadas à comprovação de fatos existentes na data da apresentação da proposta.

4.3. Admitir-se-á, ainda, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação da proposta, desde que comprovadamente válidos naquela ocasião.

4.4. É vedada a inclusão, em sede de diligência, de documento que deveria integrar originalmente a proposta ou a documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação e pela jurisprudência consolidada.

4.5. Poderão ser saneadas falhas de natureza estritamente formal que não alterem o conteúdo dos documentos apresentados nem comprometam a igualdade entre os interessados.

4.6. A condução das diligências observará o princípio do formalismo moderado, bem como os entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas da União, especialmente os Acórdãos nº 1.211/2021 – Plenário, nº 2.443/2021 – Plenário, nº 988/2022, nº 717/2021 – Plenário e nº 419/2025 – Tribunal Pleno.

5. DO PROSSEGUIMENTO

5.1. Concluída a análise da documentação de habilitação e constatado o atendimento integral das exigências previstas no Edital de Dispensa de Licitação nº 26/2026, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada.

Lobato/PR, 04 de agosto de 2026.

Sirlene de Fátima Domingues

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 102/2025, de 16 de abril de 2025

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000